Câmara Mun. de Pato Branco Fls. Visto

Protocolo Geral -12-Dez-2012-16:18-014567-1/1 CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

O Vereador infra-assinado, **GUILHERME SEBASTIÃO SILVERIO - PMDB** , no uso de suas prerrogativas regimentais e com fundamento no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal e na Resolução nº 8, de 10 de setembro de 2007, apresenta para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2012

Súmula: Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilmo. Sr. Francisco Garbin.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilmo. Sr. Francisco Garbin.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio - Vereador PMDB
PROPONENTE

APOIO:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls. 2
Visto

DIONEIA THEREZINHA MOSCIBROCKI.

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

ESTADO D E SANTA CATARINA.

MUNICÍPIO D E JOAÇABA.

COMARCA D E JOAÇABA.

DISTRITO D A SEDE.

83604553/0001-80
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS
E DOCUMENTOS DA FAZENDA PÚBLICA
FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
RUA SALGADO FILHO 160
(0495) 22-0168
89600 JOAÇABA — SC

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob Nº 1.241 a fls. 90 do livro Nº 08 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 25 de junho (06).. de 1.952, foi realizado o casamento de " FRANCISCO GARBIN e EVINHA MERCEDES BRUGALLI ". - - - -

contraído perante o Sr. Mário Pereira Gomes. - -

e as testemunhas de direito qualificadas no têrmo nesta data.

- - - - -

- - - - - -

- - - - - -

Ele, nascido em Flores da Cunha-Nova Trento-Rio Grande do Sul.

- - - aos 20 de abril de 1.920

profissão ferreiro. - - -, domiciliado em neste Município. e residente em neste Município. -, filho de ANTONIO GARBIN e MARIA PIROLI, Naturais do Rio Grande do Sul. Residentes em Flores da Cunha-Rio Grande do Sul. - -

Ela, nascida em Garibaldi-Rio Grande do Sul. - -

- - - aos 12 de maio de 1.931

profissão doméstica. - - -, domiciliada em neste Município. e residente em neste Município. -, filha de ORESTE BRUGALLI e METHILDE OGLIARI BRUGALLI, Naturais do Rio Grande do Sul. Residentes em Chapecó, neste Estado. -

a qual passou a assinar-se " EVINHA MERCEDES BRUGALLI GARBIN ".

Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 180 Nº 1 2 e 4 do Código Civil Brasileiro.

Foi adotado o regime de Comunhão Universal de Bens. - -

Observações: - - - - - -

- - - - - -

- - - - - -

-

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2012

Pretende o ilustre Vereador Guilherme Sebastião Silverio, autor do Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis, para conceder Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor **FRANCISCO GARBIN**.

A matéria está acompanhada de justificativa escrita, devendo ser submetida a análise de mérito de Comissão Permanente, para que a pretensa homenagem possa ser outorgada.

A proposição encontra-se amparada na norma contida no artigo 14, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Pato Branco e no artigo 212 do Regimento Interno desta Casa de Leis, com a redação dada pela Resolução nº 8, de 10 de setembro de 2007.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 17 de dezembro de 2012.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

JUSTIFICATIVA

Francisco Garbin nasceu em 20/04/1920, na cidade de Flores da Cunha, RS, lá permanecendo com seus pais, até meados da década de 1940. Por volta do ano de 1945, fixou residência em Coronel Freitas, Sc., trabalhando com ferreiro e funileiro.

Em 25/06/1952, casou-se com Evinha Mercedes Brugalli, tendo sua primeira filha, Nedy Maria Garbin, no dia 23/04/1953, ainda quando residiam em Coronel Freitas. No segundo semestre do ano de 1954, mudou-se para Pato Branco, onde nasceram seus outros 02 filhos, Neuri Nilo e Neri Antonio, respectivamente, em 01/06/1955 e 14/08/1957.

Nos primeiros anos residindo nesta cidade, trabalhava como funileiro, passando, no ano de 1959, a exercer atividade de empresário, no ramo de Posto de Combustíveis, situado na Avenida Tupi esquina com Rua Osvaldo Aranha, atualmente Posto Amigão. Permaneceu nesta atividade até o ano de 1984.

Paralelamente a atividade de comércio de combustíveis, atuava também no ramo de hotelaria, cuja gerência era exercida por sua mulher. Alternava, com estes ofícios, a atividade de caminhoneiro, transportando combustíveis da cidade de Guarapuava, para abastecimento de seu posto e postos de terceiros. Exerceu, ainda, a atividade de taxista, com seu Ponto junto à rodoviária desta cidade, sua última atividade, estando hoje aposentado.

Protocolo Geral - 07/Dez/2012-16:00-0:4403-1/1

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

O Sr. Francisco Garbin tem 05 netos: Marcele Garbin Dagios, filha de Nedy Maria Garbin; Marina Dagios Garbin e Mariah Dagios Garbin, filhas de Neuri Nilo Garbin; Mauricio Augusto Garbin e Murilo Henrique Garbin, filhos de Neri Antonio Garbin.

O Sr. Francisco é um pioneiro que exerceu suas atividades auxiliando no desenvolvimento de nossa cidade.

Guilherme Sebastião Silverio
Vereador - PMDB

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 6 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR Protocolo Geral 17-Dez-2012-17:12-044b-1/1

COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N°12/2012

O nobre Vereador **Guilherme Sebastião Silvério- PMDB ,** busca obter apoio desta Casa de Leis para aprovação do **DECRETO LEGISLATIVO nº 12/2012**, que tem por objetivo conceder Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor FRANCISCO GARBIN ".

Com a aprovação do decreto legislativo em tese, será prestada merecida homenagem para o cidadão acima referenciado que contribuiu significativamente para o desenvolvimento do nosso Município.

A matéria encontra-se apta a seguir sua regimental tramitação e aprovação, para tanto emitimos PARECER FAVORÁVEL.

É o nosso parecer Salvo Melhor Juízo.
Pato Branco, 17 de dezembro de 2012.

Osmar Braun – PR

Laurindo Gesa – PSDB

William Machado – PMDB

Maria Anita Guerra Machado – PSD

Valmir Tasca – DEM- Relator

Nelson Bertani – PDT

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 7
Visto

Ofício nº 625/2012

Pato Branco, 20 de dezembro de 2012.

Senhor:

Encontra-se em trâmite nesta Casa de Leis o **projeto de decreto legislativo nº 12/2012**, de 12 de dezembro de 2012, de autoria do vereador Guilherme Sebastião Silverio, que concede a V. Exª, Título de Cidadão Honorário de Pato Branco, o qual foi aprovado em primeira votação na sessão extraordinária realizada no dia 19 de dezembro de 2012.

Portanto, antes que o mesmo seja submetido pela segunda e última oportunidade para votação em Plenário, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicitamos que V. Sª posicione-se se aceita a honraria.

Certos de contarmos com a sua atenção agradecemos.

Atenciosamente.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Francisco Garbin
Rua Guarani, 273
Pato Branco – Paraná

Pato Branco, 20 de Dezembro de 2012

Câmara Mun de Pato Branco Fls. 8 Visto

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

Excelentíssimo Senhor

Venho, pelo presente, em razão da tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n° 12/2012, que concede Título de Cidadania Honorária à minha pessoa, dizer que aceito, com muita alegria, tão nobre honraria.

Outrossim, aproveito a oportunidade para agradecer profundamente ao Vereador proponente e aos membros desta Casa Legislativa.

Atenciosamente

Francisco Garbin

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor **Francisco Garbin.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Francisco Garbin.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 10
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | SÁBADO E DOMINGO, 22 E 23 DE DEZEMBRO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5661 | EDIÇÃO REGIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor **Francisco Garbin.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Ilustríssimo Senhor Francisco Garbin.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2012.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2012

RECEBIDA EM: 12 de dezembro de 2012

Nº DO PROJETO: 12/2012

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilustríssimo Senhor Francisco Garbin.

AUTOR: Vereador Guilherme Sebastião Silverio – PMDB

LEITURA EM PLENÁRIO EM: 12 de dezembro de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO EM: 17 de dezembro de 2012
RELATOR: Valmir Tasca – DEM

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 19 de dezembro de 2012.
Aprovado com 9 (nove) votos e 1 (uma) ausência.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausente: Claudemir Zanco – PSD.

SEGUNDA VOTAÇÃO RELIZADA EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM: 21 de dezembro de 2012
Aprovado com 8 (oito) votos e 2 (duas) ausências.
Votaram a favor: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Maria Anita Guerra Machado – PSD, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William C. Pollonio Machado – PMDB.
Ausentes: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB e Claudemir Zanco – PSD.

Decreto Legislativo nº 12, de 21 de dezembro de 2012

PUBLICADO: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5661, de 22 e 23 de dezembro de 2012.